



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PROJETO DE LEI Nº 089/2025

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar espaço físico nas Subprefeituras do Município de Volta Redonda para a instalação de postos de atendimento do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Volta Redonda – SINDPASS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma não onerosa, espaço físico nas dependências das Subprefeituras do Município de Volta Redonda para a instalação e funcionamento de postos de atendimento ao público, operados pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Volta Redonda – SINDPASS.

**Art. 2º** Os postos de atendimento referidos nesta Lei terão como finalidade principal facilitar o acesso da população aos serviços relacionados ao sistema de transporte coletivo urbano, tais como:

**I** – Cadastramento e recadastramento de usuários para o cartão de transporte eletrônico;

**II** – Emissão de segunda via de cartões;

**III** – Recarga dos cartões de transporte;

**IV** – Esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões e reclamações;

**V** – Demais serviços definidos em comum acordo entre o Município e o SINDPASS.

**Art. 3º** A instalação e operação dos postos de atendimento ocorrerão mediante celebração de termo de cooperação técnica entre o Município de Volta Redonda e o SINDPASS, definindo as condições de uso do espaço e as responsabilidades de cada parte.

**Art. 4º** A cessão de uso dos espaços não implicará custos adicionais para o Município, ficando as despesas com adequação, mobiliário e pessoal a cargo do SINDPASS.



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **PROJETO DE LEI Nº 089/2025**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2025

**SEVERIANO DE SOUZA CÂMARA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:** O presente Projeto de Lei tem por objetivo facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo SINDPASS por meio da descentralização do atendimento, utilizando as estruturas já existentes das Subprefeituras Municipais de Volta Redonda.

A medida visa aproximar os serviços do sistema de transporte coletivo da população, especialmente nos bairros mais afastados da região central, garantindo comodidade e eficiência no atendimento ao usuário.

Ao autorizar a cessão de espaço físico para a instalação de postos de atendimento do SINDPASS nas Subprefeituras, o Município utiliza de forma estratégica sua infraestrutura, sem ônus adicional, e promove um serviço de utilidade pública com maior capilaridade territorial.

O modelo proposto ainda respeita os princípios da economicidade, da eficiência e da cooperação entre entes públicos e privados, promovendo um ambiente institucional mais ágil e acessível para o cidadão.

Por essas razões, submeto este Projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com seu apoio para sua aprovação.

**SEVERIANO DE SOUZA CÂMARA**

**Vereador**

Prot. 1438/2025 JHA.